

; QUE, pelo preço certo e ajustado de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) declararam haver-lhe vendido o referido imóvel;.....

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver, recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: **O imposto de / Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos foi pago na Coletoria digo na Prefeitura Municipal de Xaxim pela guia de recolhimento nº 041/90 a importância de Ncz\$200,00 no BANCO BESC em 30 de Janeiro de 1990. Foram apresentadas as certidões negativas estadual, municipal e hipotecária / que deixa de ser transcritas de conformidade com a lei nº7.433 de 18.12.85, e arquivadas neste Cartório. Para os efeitos do § 2º do art. 1º da lei nº7.433 de 18.12.85 declarou o outorgante que o imóvel desta escritura não é objeto de qualquer ação que afete sua disponibilidade e declarando o outorgado que dispensava a apresentação da certidão negativa de feitos ajuizados. A certidão negativa federal não é fornecida pela repartição competente de acordo com o Ofício Circular nº 118 de 18.12. digo de 04:05/73 da Delegacia da Receita Federal em Joaçaba SC. Pelo outorgante vendedor foi declarado sob as penas da lei que não está obrigado de apresentar a certidão negativa de débitos (CND) na forma da legislação / previdenciária.....**

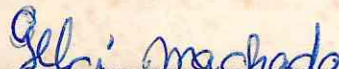
ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº22/81 do TJSC. Eu, Danilo Luiz Steffanello, Oficial do Registro de Imóveis, servindo como Tabelião interino a datilografei eas-sino.

Xaxim, 30 de Janeiro de 1990.

Em Testemunho-  -da Verdade


Adolfo Pallaoro


Ana Fachini Pallaoro


Gelci Machado


Tabelião Interino

Danilo Luiz Steffanello
Oficial do Registro de Imóveis
Xaxim - Santa Catarina

Protocolo nº. 00064 Livro 181143
Registro: Livro 2 nº. 21-11963
Livro 3 nº.

XAXIM

OFICIAL

Danilo Luiz Steffanello
Oficial do Registro de Imóveis
Xaxim - Santa Catarina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM — DISTRITO DE XAXIM

DANILO LUIZ STEFFANELLO

ANGELIN ZANETTI

Livro N° 124

Folhas N° 133

Traslado

TABELIÃO INTERINO

OFICIAL MAIOR

ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos trinta (30) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990) nest a cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina;..... neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) ADOLFO PALLAORO e sua mulher ANA FACHINI PALLAORO, brasileiros casados pelo Regime de comunhão universal de de bens antes / da lei nº6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade- de Xaxim, inscritos no CPF nº028152.659-15. E de outra parte, como outorgada compradora GELCI PEDROSO MACHADO, brasileira, casada com ALIPIO MACHADO, pelo regime de comunhão universal de bens antes da lei nº6.515/77, ela do lar filha de Noel Pedroso e de Onorina Ramos, inscrita no CPF nº 716297269/15 Identidade sob nº17R.2.421.480-SC. ele agricultor, filho de Hermes Machado e de Maria Joaquina Roque Machado, residentes e domicilia- dos nesta cidade de Xaxim, inscritos no CPF nº716297269/15. Reconhecidos como os próprios de que trato do que dou fé, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absoluta- mente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmos legais de: o lote urbano número oito (8) da quadra núme- ro seims(06) à Rua Rio Grande nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área de trezentos e noventa metros qua- drados (390m2.) sem benfeitorias, confrontando ao Norte: com a Rua Rio Grande, com 13,00 metros; ao Sul com parte do lote nº 7 com 13,00 metros ao Leste com o lote de propriedade de Constante Rosa, com 30 metros; ao Oeste: com o lote nº 9 com 30,00 metros. E cujo imóvel os outorgantes ad- quiriram em 13 de novembro de 1979 pelo valor de Ncz\$1,000.....

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 091/81

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 35,00 m²
ÁREA DO TERRENO : 390,00 m²
PRAZO DA CONSTRUÇÃO. 09 / 10 / 81
N.º DE PAVIMENTOS : 1
TAXA DE LICENÇA CR\$ 280,00

Por este ALVARÁ, fica concedida licença a ADOLFO
PALADRO, residente na RUA IPIRANGA
n.º _____ referente ao pedido formulado em seu requerimento
protocolado sob o número 0238 de 09 / 09 / 1981, para a CONSTRUÇÃO
de UMA CASA DE MADEIRA, com cobertura de TELHAS DE BARRO,
destinado a RESIDENCIA, a ser realizada no(s) lote(s) n.º(s) 08
da Quadra n.º 6, ou Chácara n.º _____, sito na RUA RIO
GRANDE, tudo de acordo com o parecer da Secretaria de
Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal no referido requerimento e de acordo com o
projeto aprovado.

Responsável pelo Projeto : _____ Crea n.º _____
Responsável pela Construção : _____ Crea n.º _____
Construtor : _____

OBS.: Projeto padrão.

PREFEITO MUNICIPAL
SANTO VALENTINO MATTIELLO
Prefeitura Municipal de Xaxim (SC), 09 / 09 / 1981.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral

Ano : 1.990.

Matrícula n.º 11.968.- Fls.1.-

Data: 31 de Janeiro.

IMÓVEL: O lote urbano número oito (08) da quadra nº06 à Rua Rio Grande, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área superficial de Trezentos e noventa metros quadrados (390m²), sem benfeitorias, confrontando ao Norte: com a Rua Rio Grande com 13 metros; ao Sul: parte do lote nº7 com 13 metros; ao Leste: com o lote de Constante Rosa com 30 metros; ao Oeste: com o lote nº9 com 30 metros.

Proprietário: ADOLFO PALLAORO e sua mulher Ana Fachini Pallaoro, brasileiros casados pelo regime de comunhão universal de bens anterior a lei nº6.515/77 agricultores, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nº028152-659-15.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda matriculada sob nº323 neste Ofício.

R.1-11.968- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 30 de Janeiro de 1990 pelo Tabelião Interino Danilo L. Steffanello as fls.133 do livro nº11 ADOLFO PALLAORO e sua mulher Ana Fachini Pallaoro acima qualificados venderam por N.Cz\$10.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a GELCI PEDROSO MACHADO, brasileira casada com Alipio Machado pelo regime de comunhão universal de bens antes da lei nº6.515/77 ela do lar, ele agricultor, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nº716297269-15 e Ident. nº17R-2421480-SC. Dou fé. Xaxim 31 de janeiro de 1990.

O Oficial:

Danilo L. Steffanello.

Contere com o original nesta data.
Válida como certidão (Art. 19 § 1.º
da Lei nº 6.015, de 31/12/73).

Xaxim, 31/01/1990

Oficial do Registro de Imóveis
Danilo Luiz Steffanello

ca de Xaxim
Santa Catarina
Oficial de Registro de Imóveis
Danilo L.